

REVISTA DE  
**HISTÓRIA**  
DAS IDEIAS



HISTÓRIA E VERDADE(S)

VOLUME 23, 2002

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS  
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## O TEATRO DA DESTRUIÇÃO E DA VERDADE E A PSIQUIATRIA PORTUGUESA NA TRANSIÇÃO DO SÉCULO XIX

### 1. *Entre Foucault e Blumenberg*

Em *Naissance de la Clinique* (1963)<sup>(1)</sup>, Foucault desenvolve o tema da morte como espectáculo para o exercício e constituição de um *olhar clínico* - como ponto de vista a partir do qual uma teoria eminentemente moderna sobre os corpos e sobre a doença se tornou possível. Poder-se-ia dizer que o tema de *Naissance* é o do domínio *sensível* da morte como patamar sem o qual a experiência médica moderna jamais se poderia ter afirmado no ocidente. O homem ocidental constituiu-se assim a seus próprios olhos como objecto de ciência por referência à sua própria destruição<sup>(2)</sup>. Toda a fenomenologia médica moderna radica numa metamorfose cultural em que a experiência da finitude - que tem os seus avatares na morte e na loucura (ou melhor, *la Déraison*) - é expurgada das suas implicações metafísicas e é avaliada tendo por dado axial a densidade anatomo-patológica do corpo que se perfila ante o olhar soberanamente objectivo do sujeito que conhece. A finitude é o *limiar* a partir do qual o conhecimento médico

\* Departamento de Antropologia da Universidade de Coimbra.  
(h Michel Foucault, *Naissance de la Clinique*, Paris, PUF, 1997 [ed. orig. 1963].

(2) *Idem*, pp. 200-201.

na sua positividade se instala. Estamos pois, e como nos diz Foucault<sup>(3)</sup>, perante uma "inversão" no "jogo da finitude" na qual se vai re-situar o saber médico. A finitude - que seria também a afirmação mais acabada da invisibilidade clássica - é agora *origem* de uma nova ordem perceptiva e discursiva. Obstinadamente repetida e obstinadamente conjurada, dir-se-ia que a finitude traduz não já o invisível incognoscível, mas o invisível cognoscível e sistematicamente exumável. Daí a extraordinária formulação em que Foucault traça um paralelo entre a experiência clínica e a experiência lírica modernas:

"Esta experiência médica é por isso mesmo semelhante a uma experiência lírica que procurou a sua linguagem de Hölderlin a Rilke. Esta experiência que inaugura o século XVIII e à qual nos não furtamos ainda, está ligada à emergência de formas da finitude, das quais a morte é sem dúvida a mais ameaçadora, mas também a mais plena. O Empedocles de Hölderlin, chegado, por jornada voluntária, à beira do Etna, é a morte do último mediador entre os mortais e o Olimpo, é o fim do infinito sobre a terra, a chama que retoma o fogo original e deixa como único traço que perdura aquilo que justamente deve ser abolido por sua morte: a forma bela e cerrada da individualidade; após Empedocles, o mundo será colocado sob o signo da finitude, neste intervalo sem conciliação onde reina a Lei, a dura lei do limite; a individualidade terá sempre por destino figurar-se na objectividade que a manifesta e que a oculta, que a nega e que a funda [...]. De uma maneira que pode parecer estranha a um primeiro olhar, o movimento que sustém o lirismo no século XIX não faz senão unidade com aquele pelo qual o homem adquiriu um conhecimento positivo de si mesmo; mas será que surpreende que as figuras do saber e as da linguagem obedecem à mesma lei profunda, e que a invasão da finitude domine, do mesmo modo, esta relação do homem e da morte que, aqui, autoriza um discurso científico sob uma forma racional, e lá abre a fonte de uma linguagem que se desdobra indefinidamente no vazio deixado pela ausência dos deuses?"<sup>(4)</sup>.

O fragmento de *Naissance* em que Foucault desenha o paralelo entre a experiência da finitude para a ciência médica e para a poesia lírica modernas, conduz-nos, pelo limiar convocado (que é para a primeira uma presença oclusa que o corpo detém e que, camada após

<sup>(3)</sup> *Idem*, p. 201.

<sup>(4)</sup> *Idem*, p. 202.

camada, o olhar experimentado desvela, e para a segunda urna ausência e um vazio sugeridos pelo sujeito poético que se confronta com o inapelável recuo dos deuses), até à apreciação da natureza deste olhar e deste confronto, desta meditação serena ou temerosa da finitude e da destruição individual. Estamos perante um aspecto central à experiência e ao pensamento ocidentais que se agudiza dramaticamente entre os séculos XVIII e XIX. Refiro-me à ideia de *finitude como espectáculo* na constituição dos saberes.

Atenhamo-nos pois a esta ideia plasmada em *Naissance*: a "invasão da finitude" autorizando "um discurso científico". Ela articula-se com uma antiga metáfora que Hans Blumenberg<sup>(5)</sup> persegue numa das suas investigações histórico-filosóficas mais fascinantes. Refiro-me à metáfora do naufrágio com espectador. De um lugar existencial e epistemologicamente seguro (uma praia, p.ex.), um observador debruça-se sobre o apuro do naufrago em pleno mar encapelado, e desse espectáculo - desse terrível espectáculo da finitude humana - retirará uma lição (edificante ou perturbada, dependendo da afinidade entre observador e observado), isto é, circunscreverá um *ponto de vista sobre*, uma *teoria* acerca da condição humana e da sua verdade. De Lucrecio a Voltaire, de Friedrich a Burckhardt, de Du-Bois-Reymond a Neurath, a metáfora do naufrágio é retomada sem cessar. Com ela se reelabora o problema do conhecimento e se promove uma espécie de comentário à tradição. O mais extraordinário é que este ímpeto - esta contemplação curiosa ou simplesmente maliciosa (Montaigne comentando Lucrecio referir-se-á à "volúpia maligna" associada a este observador)<sup>(6)</sup> - atravessa recorrentemente o espaço sinuoso e agónico do pensamento ocidental (como se se tratasse de uma metáfora que, justamente, dilui os efeitos cesurais que Foucault promove através da sua arqueologia/genealogia).

Um dos aspectos mais estimulantes da metáfora identificada por Blumenberg prende-se com o papel que aí ocupa a *figuração do teatro*. Recordaria aqui a interpretação que Blumenberg<sup>(7)</sup> nos dá da metáfora em Galiani. Fazendo inflectir a discussão para as condições

(5) Hans Blumenberg, *Shipwreck with Spectator: paradigm of a metaphor for existence*, Cambridge, Massachusetts, Londres, The MIT Press, 1997.

(6) *Idem*, p. 17.

(7) *Idem*, p. 39 ss.

de segurança e de fortuna presentes onde a curiosidade humana se manifesta, Galiani, comentando Voltaire, defendia que "o teatro ilustra a condição humana na sua situação mais pura", e só "quando aos espectadores foram atribuídos os seus lugares seguros é que o drama da aflição humana perante eles se joga"<sup>(8)</sup>. O interesse no drama deriva assim da tensão extrema entre a posição de segurança do espectador e a posição de perigo que este testemunha. Deste modo, "existe uma afinidade próxima entre os temas da aventura marítima e do teatro"<sup>(9)</sup>, e a situação do espectador adquire uma óbvia figuração teatral. Como nos diz Blumenberg ao reflectir sobre a relação entre Lucrecio e Galiani, "[a]través do movimento da praia para o teatro, o espectador de Lucrecio é eximido à dimensão moral; ele torna-se 'estético'"<sup>(10)</sup>. Rasurada a condição moral do observador em terra firme - a perturbação de quem assiste ao naufrágio e se faz da mesma substância dos naufragos, elegendo uma afinidade profunda entre si e aqueles -, resta apenas, e justamente, a *estética*, essa espécie de precipitado da "volúpia maligna" a que se referia Montaigne.

Acresce que, e como refere o tradutor de Blumenberg para a língua inglesa (Steven Rendall) em nota a *Shipwreck*<sup>(11)</sup>, a palavra alemã *Schauspiel* (drama, teatro) contém a noção de olhar (*schauen*), tal como a palavra "teatro" deriva da raiz grega *thea* (exame, inspecção) cuja relação etimológica com a palavra "teoria" é conhecida. Recorde-se também que palavra grega *theoria* deriva da palavra *theoros*, espectador, como assinala igualmente Rendall na sua introdução a Blumenberg<sup>(12)</sup>. Naufrágio. Olhar. Teatro. Teoria. Esta constelação semântica adquire um novo fôlego com a emergência da clínica.

Assim, "a reorganização formal e em profundidade" em que se funda a experiência clínica moderna<sup>(13)</sup> ocorreu não apenas porque algo de novo aconteceu nos alvares do século XIX no plano da fenomenologia médica (a soberania do olhar que desvela impiedosamente a *verdade* dos corpos) - esta intensificação exumante e esta obsessão

(8) *Idem*, p. 39.

O *Idem*, p. 63.

(10) *Idem*, p. 40.

(11) *Idem*, p. 117.

(12) *Idem*, p. 2

(13) Michel Foucault, *Naissance de la Clinique*, Paris, PUF, 1997, p. X.

óptica são já iniludíveis ao longo do século XVIII<sup>(14)</sup> - mas porque uma velha ideia - a da finitude como espectáculo - ganha contornos muito particulares no contexto do saber clínico então emergente. É num processo de reformulação cultural de uma velha metáfora (implícita ou explicitamente assumida), que se funda a teoria do conhecimento sensível em que se vai ancorar a experiência clínica e a sua regra de verdade. Sem esta curiosidade fertilizadora e distanciadora que faz do confronto com a morte e com a loucura o momento de resgate do invisível pelo visível, a equação saberes-poderes não encontraria nem a eficácia discursiva, nem a proeminência legisladora que lhe reconhecemos.

Fazendo uso de materiais que se prendem com a emergência e a consolidação da psiquiatria em Portugal na transição do século XIX, gostaria de reflectir aqui sobre o teatro como metáfora na clínica moderna. O que ressaltará da minha leitura dos trabalhos de Júlio de Matos - que aufere, neste quadro, uma posição emblemática<sup>(15)</sup> - será, ironicamente, a ausência de conformidade total entre os propósitos distanciadores dos psiquiatras ou alienistas modernos e a rasura, metamorfose ou encobrimento a que submeteram a empatia e o reconhecimento em que se abastece tantas vezes a sua retórica (cuja "humanidade" dos fins me parece uma questão de somenos). Os discursos da psiquiatria na transição do século XIX revelam um hibridismo insanável entre a lógica médica do sensível e as implicações morais do seu exercício - uma dupla e paradoxal inscrição que a racionalidade científica - ou o apelo a ela - não soube ou não quis deslindar.

<sup>(14)</sup> Ver, v.g., Barbara Maria Stafford, *Body Criticism: imaging the unseen in Enlightenment art and medicine*, Cambridge, Massachusetts, Londres, The MIT Press, 1993 [ed. orig. 1991].

<sup>(15)</sup> Para lá do emblematismo deste pioneiro da psiquiatria clínica e da psiquiatria forense portuguesas, haveria a considerar tudo aquilo que o aproxima e o afasta de outras figuras não menos incontornáveis, como seja, p.ex., Miguel Bombarda. Chamaria desde já a atenção do leitor para os trabalhos de Ana Leonor Pereira, em particular o capítulo 2 da parte III do seu monumental *Darwin em Portugal: filosofia, história, engenharia social (1865-1914)*, Coimbra, Almedina, 2001 ("Um modelo-zénite: a psico-sociologia de Júlio de Matos", pp. 359-433).

## 2. *Mestres da verdade invisível*

Um dos aspectos mais decisivos para se compreender isto - e fazendo apelo apenas a textos coevos - é aquele que resulta, em rigor, da instauração de uma relação tumultuada com a verdade que realiza uma partição entre o labor do "alienista" e o dos restantes clínicos. Assim, no seu *Manual de Doenças Mentaes*, Júlio de Matos escreve:

"Ao passo que nas doenças communs, o enfermo e a família procuram por todos os modos esclarecer o medico pela indicação das causas, dos symptomas capitaes e da séde supposta do mal, nas doenças mentaes acontece precisamente o contrario [...]. O alienado desconhece a affecção que o domina, nega-a mesmo e desconfia do medico; pelo seu lado, as familias escondem factos preciosos da historia do doente, porque lhes não conhecem o valor, occultam elementos etiologicos de primeira importancia por vergonha ou má fé, emfim, conduzidas pelos mais estultos preconceitos, falseiam abundantemente as bases sobre que tem de repousar um diagnostico seguro e consciencioso"<sup>(16)</sup>.

O fragmento citado revela-nos um determinado modo de figurar a verdade e a relação com a verdade - enquanto algo que se encontra suspeitosamente inscrito no corpo - no seu *espaço*, mas também no seu *tempo* (a pensarmos na importância que a hereditariedade detinha como modelo explicativo daquilo que, no comportamento humano, era pensado como patológico). Para os modernos, estamos aqui perante uma das formas mais recorrentes de equacionar a relação entre os sentidos e a verdade.

A verdade é esse algo que se subtrai oclusa e astuciosamente aos sentidos. Para Nietzsche, Marx, Freud, a mesma suspeita: nada do que parece é. Tudo o que diz respeito à verdade exige uma cautela silente, uma espécie de vigília extrema, uma atenção permanente. Não há teoria do conhecimento sensível que não comporte, neste contexto, uma intransigente suspeita. A dura contenda com a verdade é a dura contenda com o invisível, com a opacidade do mundo e das suas más-

<sup>(16)</sup> Júlio de Mattos, *Manual das doenças mentaes*, Porto, Livraria Central de Campos & Godinho Editores, 1884, p. 63. Mantive sem actualização a ortografia das fontes citadas.

caras. À volta de 1900 este reconhecimento da obscuridade torna-se endêmico, como nos demonstra Daniel Pick<sup>(17)</sup>.

Julio de Matos - e com ele toda a psiquiatria moderna (e de alguma forma a expressão é fortemente pleonástica, porque só há psiquiatria na modernidade)<sup>(18)</sup> - consagra à saciedade esta relação perturbada com a verdade - ainda que, em última análise, passível de ser superada pelo magistério prático e soberano dos sentidos longamente cultivados do médico alienista. A sua importância capital instala-se na afirmação de que há uma verdade invisível que todos (em estreita colaboração com a natureza) se afadigam em ocultar, sejam eles o paciente, a família, ou outros, e entre os outros que ficam fora da moldura que me é dada pela citação avultavam, para a psiquiatria forense, os advogados, ou, como escreve Júlio de Matos em outro lugar, "essa nefasta classe de sophistas, cujos tortuosos hábitos d'espírito sam um motivo constante de perturbações e desastres nas sociedade modernas"<sup>(19)</sup>.

Uma verdade invisível que só o seu mestre, o alienista, podia desvelar. A constituição da legitimidade do seu labor - o seu nicho de probidade intelectual e profissional - era determinada por relação (uma relação também ela marcadamente tensa) com os demais clínicos, esses "facultativos" destituídos do saber e da experiência que o confronto com o invisível exigia. Mestres de uma verdade invisível (que era imperioso exumar), os primeiros psiquiatras portugueses haveriam de reclamar para si um saber que se abasteceria numa afirmação peremptória da sua argúcia. Esta fazia supor um treino eficaz num conjunto de estratégias classificatórias que deveriam ser, deno-

<sup>(17)</sup> Daniel Pick, "Stories of the Eye", in Roy Porter (ed.), *Rewriting the Self: histories from the Renaissance to the present*, Londres e Nova Iorque, Routledge, pp. 186-199.

<sup>(18)</sup> E evidente que num texto desta natureza não me posso debruçar com detalhe sobre uma noção tão esquiva como a de modernidade. Seja como for, ao levantar algumas reservas à vocação arqueológica e cesurai de Michel Foucault, matizando-a com a "metaforologia" e o pendor continuista de Blumenberg, estou implícita e explicitamente a defender que a modernidade não será tanto uma "época" quanto uma inclinação reflexiva e meta-histórica cuja trilogia canónica Nietzsche-Freud-Marx reclama.

<sup>(19)</sup> Júlio de Mattos, *Os Alienados nos Tribunaes*, vol. III, Lisboa, Livraria Classica Editora, 1907, p. 13.



dadamente, aplicadas em situações de interacção entre o alienista e o paciente. A remissão de quaisquer arbitrariedades metafísicas ou subjectivas, fazia ainda supor que estas estratégias classificatórias tivessem por referência a anatomia e a fisiologia, sendo estas articuladas como limites ou horizontes de verdade. Escreve Júlio de Matos:

"A melhor das classificações seria, sem dúvida, a que repou-  
sasse sobre a anatomia e a *physiologia pathologica* da loucura. Seria  
essa, mesmo, a unica aceitavel por verdadeiramente natural e scienti-  
fica, se o estudo estático e dinamico do cerebro tivesse atingido a per-  
feição de que está ainda hoje, mau grado numerosos trabalhos de  
analyse, enormemente distanciado. [...] Até lá somos forçados a fazer  
consistir a base taxonómica das perturbações do espirito em elementos  
exclusivamente fornecidos pela observação clinica, embora reconhe-  
çamos a insufficiencia de um tal fundamento, essencialmente pro-  
visorio" (20).

Ou seja, todas as formas nosológicas deveriam assentar no inso-  
fismável recurso anatomo-patológico. Seria pois na "configuração  
profunda do corpo"<sup>(21)</sup> que a patologia se tornaria, no limite, visível.  
Se quisermos, poder-se-ia dizer que a nosologia se deveria suportar  
num olhar puro, onde todo o efeito deletério e intransparente da  
linguagem estaria ausente (daí também o ataque, por vezes acintoso e  
violento, a essas criaturas da linguagem, os advogados). Olhar puro  
que só o teatro anatómico poderia realizar. Exumar a verdade era,  
afinal, plasmar no corpo, por intervenção de tecnologias apropriadas,  
os índices visuais que capitulariam a doença. O que as autópsias  
poderiam *revelar* nos alienados - e revelar silenciosamente (sem  
linguagem ou sofisma) - seria todo um conjunto de lesões "cefálicas"  
e "viscerais" que denunciariam o quadro patológico. Mas os escolhos  
eram muitos. Um dos mais desassossegantes prendia-se com o facto  
de muitas afecções mentais não encontrarem um suporte traumático  
que se inscrevesse de modo inquestionável no corpo. Tratava-se de  
um desígnio que os alienistas não haviam ainda logrado alcançar em  
toda a sua expressão factual e positiva.

(20) Júlio de Mattos, *Manual de Doenças Mentais*, Porto, Livraria Cultural de Campos & Godinho Editores, 1884, p. 64.

(21) Michel Foucault, *ob. cit.*, p. 131.

E se a linguagem surge como um elemento que oculta, que dilui a transparência, que repõe a "pedra negra do corpo"<sup>(22)</sup>, ela é também, e apesar da sua identidade fundamentalmente astuciosa e enganadora, um caminho - ainda que intransparente - para a verdade escondida. Como se através da palavra e do olhar (que deve permanecer sempre soberano, como se se tratasse de uma instância de controlo das sempre recorrentes potencialidades para ocultar que a linguagem veicula) fosse possível reconstituir a verdade já não simplesmente *espeelhada* na ordem do corpo mas *refractada* na ordem da linguagem por inúmeros ardis que se impunha desmontar. Assim, toda a teoria do conhecimento sensível a que se reporta incessantemente a clínica faz apelo a esta centralidade do olhar e da linguagem na sua irreduzível tensão.

O mundo da doença mental deveria ser espancado, se me permitem a veemência, pelo eixo olhar-linguagem. Uma "forma mista do percebido e do falado"<sup>(23)</sup> confere a estes mestres da verdade invisível a estrutura sensível a partir da qual é possível *ver-ler* a verdade. O "exame da loucura" traduz-se nesta articulação constante entre o falado e o percebido, nesta modulação entre o que se vê e o que se escuta.

Ao falar-nos do preceituado deste exame, mais uma vez, os alienistas enfatizam o seu escrúpulo, a sua experiência, a sua autoridade, e o seu espírito de missão (dadas as implicações forenses do exercício das suas competências médicas). Escreve Júlio de Matos:

**"Um certificado medico de alienação mental não é um documento sem valor e sem consequências. Pelo contrario, elle implica sempre um d'estes resultados importantes: a sequestração, a perda de direitos ou a irresponsabilidade criminal. Ao firmal-o, o medico exerce o maior dos seus direitos, mas cumpre também o mais espinhoso dos seus deveres. [...] Sem duvida, ha casos de loucura cuja apreciação genérica não reclama do medico uma educação especial; ao lado destes, porém, ha outros cuja investigação exige todos os recursos de um alienista experimentado. E n'estes que o medico não especialista deve, em obediência á dignidade profissional, declarar-se incompetente"**<sup>(24)</sup>.

<sup>(22)</sup> *Idem*, p. 118.

<sup>(23)</sup> *Idem*, p. 112.

<sup>(24)</sup> **Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentales...*, pp. 299-300.**

A máxima atenção e a vigília extrema enformam, desde logo, este *exame*. É como se, ainda fora de toda a formalização material e simbólica do teatro manicomial, a noção de drama e de teatro fosse - ou devesse ser - transportada para a situação de interacção com o suposto alienado. E, neste sentido, os alienistas eram goffmanianos práticos. Referindo-se às circunstâncias da interacção alienista/alienado durante o "exame directo da loucura", Júlio de Matos explicita-o do seguinte modo:

*"A maneira por que o perito deve dirigir-se ao alienado que tem de examinar, é muito variável. § Se o interrogatorio se realiza n'um hospital publico, não ha inconveniente em que o medico revista um certo carácter auctoritario, preconisado por alguns [...]. A estranheza e solemnidade que naturalmente tem para o alienado o acto a que o sujeitam, quadra bem a apparencia severa do medico que elle não deixará de tomar por um agente superior da auctoridade. Acontece o mesmo nos exames feitos em prisões a alienados criminosos e nos que, com um fim de interdição, se realisam nos tribunaes. § Nas casas particulares, porém, quando o alienado sente á volta de si o amparo de uma familia consternada e pode instinctivamente perceber o alcance de um interrogatorio formal, o medico deve apresentar-se d'outro modo, revestindo um carácter em relação com a phisionomia especial do delirio, que anticipadamente procurará conhecer, ou com a cathegoria social do doente. § Se se trata de uma paralytico geral expansivo ou de um megalomaniaco, por exemplo, o medico apresentar-se-ha como um enviado de um banqueiro, de um ministro, de um alto personagem, propondo-lhe um negocio importante, uma transacção de alcance social. Se se trata de um perseguido, apresentar-se-ha como delegado da auctoridade para tomar nota official das suas queixas e saber contra quem deve proceder-se judicialmente. Se se trata de uma loucura religiosa, convém ao medico affectar o aspecto de um crente que deseja edificar-se com o alienado. Emfim, n'estes e analogos casos o medico procurará despir a feição professional para tomar a que mais propria fôr a não levantar no espirito do doente suspeitas de qualquer ordem; cumpre-lhe, por isso, ter um conhecimento sufficiente da nosologia mental. § Mas ha casos em que o medico não pode anticipadamente conhecer as preocupações delirantes do alienado que vae observar. N'esta situação melindrosa deve subordinar a sua apresentação á posição social do doente, procurando tornar tão natural quanto possivel o motivo da sua presença. Se se dirige a um negociante, simulará querer effectuar uma compra; se se dirige a um operario, começará por fazer-lhe uma encomenda; e assim por diante"*(25).

(25) *Idem*, p. 301, *italicos no original*.

Na encenação e na astúcia estaria, pois, um dos grandes trunfos do alienista. Dir-se-ia que doravante - a partir do momento em que as condições dramatúrgicas sem as quais não seria possível aceder-se à verdade da alienação -, o trabalho do médico, no seu apelo à aliança (tensional) entre o olhar e a palavra, residiria numa espécie de arte da interacção em que importaria, sobretudo, manter intacto o espaço e a confiança entretanto conquistados. O alienista não seria já aquele que se instala de uma vez por todas na condição securizante e curiosa a partir da qual se acede ao espectáculo da verdade (algo que, como vimos, se haveria de afirmar como um óptimo de efectivação da lógica do sensível em que se inscreveria a prática clínica), mas antes aquele que faz do incontornável risco da interacção um meio a partir do qual a proximidade se faz distância e a afinidade (astuciosamente *construída*) conhecimento.

Assegurar as condições sem as quais não seria possível exumar o que se escondia numa região oclusa da mente, e que se desvelaria por uma imprevisível expressão do rosto, por um gesto, por uma declaração mal medida, por uma loquacidade subitamente interrompida, era um trabalho provisório a vigiar e a reelaborar ininterruptamente. Era como se o espectador do drama recuperasse, para seu desconforto, a condição moral de envolvimento com o que ocorre já não no palco, mas, ao invés, no espaço da indeterminação e do risco que é o (in)conquistado da interacção. A reconstituição da inteligibilidade contingente da interacção era assim um jogo permanente, um jogo com regras provisórias, e um jogo eventualmente perigoso (que viria a revelar-se fatal para Miguel Bombarda, p.ex.).

Os preceitos, a partir dos quais a soberania do olhar e a acuidade sensível do observador se instalavam, deveriam ser conquistados em contínuo. Eximir-se à condição moral da interacção, e preservar a distância, seria assim uma arte, a grande arte do mestre do invisível que era o alienista. Grande arte cujo alcance seria sempre contingente, caracterizado inúmeras vezes por um movimento de sentido contrário que exigia, paradoxalmente, a impossibilidade do alienista em escapar à proximidade (uma proximidade nem sempre evidente porque toldada pelas máscaras que o alienista usava sem cessar, quer na interacção com os seus pacientes, quer na sua apresentação pública dominada por uma retórica de missão colectiva que

confundia constantemente os desígnios distanciadores com as inflexões morais, a fazer apelo à matriz vocabular de Blumenberg).

Impunha-se, então, durante o exame directo, e ao longo da interacção com o paciente, "lisongear as preocupações delirantes do alienado". Tratar-se-ia, segundo o psiquiatra português, de uma "medida indispensável a tomar no interrogatório. Contradizer o doente implica perder-lhe a confiança; affectar que se lhe dá crédito, que se pensa como elle, é, pelo contrario attrair-lhe a estima e conduzi-lo ao caminho das revelações e das confidencias necessarias ao diagnostico" (26).

E neste contexto que a linguagem assume toda a sua expressão reveladora. Porque surpreender a verdade da alienação seria também assumir como regra a abstinência verbal, e escutar (aprender a escutar):

*"Não perturbar a exposição do alienado com interrupções constantes é preceito que a experiência consagra. As perguntas muito repetidas, as interrupções a cada passo feitas só podem conduzir a desvios multiplos da attenção, á quebra do authomatismo cerebral que é um dos symptomas mais comuns da loucura. Quando, pelo contrario, se deixa fallar o alienado, as preocupações delirantes apparecerão naturalmente. Por mais lucido e correcto que pareça ao principio, a associação viciosa das ideas conduzi-o-ha fatalmente á explosão do delirio"*(27).

Mas nada disto fazia supor, evidentemente, que o alienista não interviesse oportunamente. Importava - como um encenador que assiste intervindo - interrogar o alienado de forma a "explorar-lhe a memória, o poder de atenção, e os sentimentos affectivos"(28). Quaisquer uma destas tarefas exploratórias era uma reafirmação dos usos da linguagem enquanto modos de extrair a verdade - fosse sob uma forma nosológica que o experiente classificador não deixaria de capitular, fosse sob a artificiosa presença de uma simulação que convinha desmascarar.

Por mais distorcido e distorçor que fosse o espelho da linguagem, seria possível aclarar a turvação que o recobria. Aliás, era como se a palavra (para lá dos seus sortilégios enganadores, da sua ambi-

(26) *Idem*, p. 301.

(27) *Idem*, p. 302, **itálicos no original**.

(28) *Idem*, p. 302.

guidade estrutural) fosse o único meio de iluminar regiões escuras da biografia e do seu fundo patológico. Daí o "exame indirecto da loucura" com toda a sua ênfase no passado (contado) do paciente - na sua "historia progressa" ou nos seus "antecedentes hereditários"<sup>(29)</sup>. Mais: a escrita era entendida como um *locus* de verdade, um lugar em que, por um movimento de sentido hermenêutico, se podia tornar visível o invisível: "*Obrigar o alienado a escrever é preceito que não deve esquecer-se n'um exame consciencioso. As singularidades de estylo, as faltas de orthographia, o esquecimento de palavras, enfim, as irregularidades dos caracteres, são phenomenos de cuja importancia fallamos já na pathologia geral e que convém sempre apreciar*"<sup>(30)</sup>. Ou: "*Estudar as peças escriptas pelo alienado durante o periodo de doença, é trabalho de que no exame indirecto não deverá geralmente prescindir-se. Se o alienado ou pretendido tal não existe já ou ainda se, existindo, o medico não pôde por qualquer motivo obter que elle escrevesse á sua vista, importa que recolha escriptos anteriores para não perder um elemento de juizo medico, ás vezes unico, e sempre valioso. § E muitas vezes n'essas peças escriptas que se encontra claramente denunciado um delirio que o alienado systematicamente occulta ao medico*"<sup>(31)</sup>. Ou ainda: "[O] delírio é por vezes mais saliente nos escriptos do que na conversação"<sup>(32)</sup>.

Tudo se passa como se esta mútua inscrição do percebido e do falado (ou escrito) estivesse constantemente a emergir neste teatro de verdade. A acepção dramaturgica deste trabalho é plenamente reforçada no preceituado de práticas de exame enunciado por Júlio de Matos. Nele podemos detectar a perene encenação do alienista e do alienado, mas uma encenação de sentido contrário. Uma que tende para a verdade, a outra que tende para o embuste. Uma cujo uso de máscaras só pode ser um artifício generoso e legítimo. Outra cujo imperativo das máscaras será apenas o produto de uma patologia ou de uma intenção simuladora que se impõe desocultar. Uma que assume a missão e a nobreza dos seus desígnios. Outra que, levando à

<sup>(29)</sup> *Idem*, p. 304 ss.

<sup>(30)</sup> *Idem*, p. 303, **itálicos no original**.

<sup>(31)</sup> *Idem*, p. 307, **itálicos no original**.

<sup>(32)</sup> *Idem*, p. 308.

letra o arдил, procura, consciente ou inconscientemente, furtar-se à insistência sitiante da verdade.

Imbuído de um desígnio interpretativo inegociável, o alienista detinha um conhecimento e uma experiência que lhe conferiam uma identidade que não podia ser dissolvida por afinidade com outros saberes e outras competências. Daí a tensão registada com os demais médicos - esses facultativos de comarca que se prestariam, por atribuição processual, a denunciar a existência ou a inexistência de alienação mental -, cuja autoridade pericial era constantemente contestada. Num mundo de escolhos e ciladas - em que a verdade se encontra submersa e em que é, inúmeras vezes, forçada a permanecer submersa -, o alienista assumia uma função inequivocamente moral. Não no sentido que lhe confere Blumenberg ao longo da sua metaforologia, isto é, uma espécie de empatia ou afinidade profunda entre naufragos e observadores de naufragos (para o alienista ela poderia afirmar-se como uma mascarada cuja legitimidade do artifício estava na intenção final que seria atingir-se o coração do invisível). Mas num sentido que dependia (ainda que de modo por vezes sinuoso) da observância distanciadora, da habilidade sensível e exumante do alienista. Sem ela a verdade não poderia ser exposta e, sem ela, não seria possível defender a sociedade do perigo que se escondia por detrás do indivíduo e da mácula que lhe manchava a recôndita biologia.

Dotados por vezes de um brio hobbesiano, os alienistas da segunda metade do século XIX e dos alvares do século XX, assumiam-se como homens profundamente cépticos acerca da natureza humana. De um pessimismo antropológico irrepreensível (mesmo quando profundamente diferentes nas respostas que encontravam a este pessimismo), afirmavam a falência dos sistemas convencionais de atribuição de responsabilidade. Atribuía-se funções legisladoras que passavam por uma aplicação sistemática dos seus saberes e conquistas. Impunham-se pela urgência do seu saber e pela intratável qualidade dos seus adversários, em que se destacavam claramente os juristas e os seus sequazes.

A urgência e gravidade dos saberes psiquiátricos e forenses - a sua insanável legitimidade profissional e institucional - pode ser avaliada de diferentes ângulos. O meu perspectivismo permite-me reclamar a possibilidade de lermos esta urgência e esta gravidade à luz daquilo que nas práticas clínicas e forenses da psiquiatria na transição

do século XIX pode ser entendido como um dos modos de reequacionamento de verdades sensíveis dramaturgicamente moldadas. Ou seja, não é apenas, como considera Foucault, o ponto de vista da destruição (da morte e da loucura) que permite distinguir a operatividade dos saberes clínicos modernos, mas antes, o ponto de vista da destruição regulado por uma metáfora dramaturgicamente que, em última instância, se articula numa mais antiga (senão mais insólita) metáfora, a do naufrágio, que, como vimos, contém em si a dupla aceção estética e moral, que, na sua mútua (mas nem sempre simétrica) inscrição, vinha qualificar a psiquiatria clínica e forense do período.

A produção de um óptimo de condições a partir dos quais uma teoria do conhecimento sensível foi possível, dependeu de uma suspensão severíssima das implicações empáticas resultantes da interacção entre alienista e alienado (a assimetria da dupla inscrição é, pois, patente neste momento). Esse saber distanciador que exerce as suas prerrogativas sobre o mais inabordável dos temas - a destruição do próprio sujeito (algo que coloca inevitavelmente o médico do lado do paciente ou eventualmente do cadáver, como se aquele contemplando a destruição de um outro não fizesse mais do que contemplar a sua própria destruição) -, é, sabêmo-lo desde Foucault, *uma condição para a clínica*. Mas uma condição que se abastece num preceituado de exigências dramaturgicas sem as quais nada se pode *saber*, sem as quais, também, o alienista não poderia exercer a sua autoridade ritual e simbólica. E é precisamente neste ponto que podemos talvez compreender melhor a transitividade entre a clínica e a inflexão forense das práticas psiquiátricas.

Como se o teatro de verdade, na sua operatividade distanciadora e estética implicasse necessariamente, por um lado, e como vimos, uma *astuciosa* propensão para a afinidade alienista/alienado, e por outro, uma conotação moral porque eivada de implicações sociais a cujos contornos os psiquiatras, crentes no seu sentido de missão (e no seu sentido de classe profissional que ansiava afirmar-se no espaço público), se não eximiram.

A autoridade dramaturgica - e a assimetria de poder entre alienista e alienado - em que radicaria o acto clínico era favorável à emergência do invisível insistentemente reiterado, isto é, à sua transmutação em visível. Tal autoridade dramaturgica na sua prática de desocultação tinha ambições já não apenas clinicamente legítimas, mas



eticamente consonantes com uma determinada visão da sociedade e da polis. Para lá desse microscópico jogo de aparências e desvios em que se pauta a relação entre empatia e distância no interior do jogo alienista/alienado (em que a proximidade tende a ceder às exigências estéticas norteadoras da clínica), há um outro território de implicações e preocupações em que se desdobra a equação saberes-poderes: o território forense e aquilo que este parece exigir ainda que, por vezes, perfunctoriamente<sup>(33)</sup>.

Numa estratégia claramente reformista e legisladora, a psiquiatria da transição do século pugnava por uma *aplicação* mais alargada dos seus saberes. Em que moldes assentaria esta reforma da sociedade? As respostas nem sempre foram consensuais. Seja como for, um dos corolários mais óbvios das práticas forenses realizava-se numa espécie de *sistemática institucio?ial do pessimismo antropológico*. \*<sup>17</sup>

<sup>(33)</sup> E isto porque para muitos psiquiatras forenses quaisquer intervenções periciais não deveriam jamais transgredir a esfera das suas competências. O mesmo Júlio de Matos que incansavelmente veiculava as suas intenções legisladoras e reformistas (que eram, mas não apenas, uma das resultantes programáticas das suas práticas forenses) (ver, *v.g.*, Julio de Mattos, "Prefacio da Edição Portuguesa", in R. Garofalo, *Criminologia. Estudo sobre o Delicto e a Repressão Penal*, Lisboa, Teixeira & Irmão Editores, 1893), comentando a Lei de 17 de Agosto de 1899, que, e nas suas palavras, "subordina às opiniões dos médicos [...] o procedimento dos magistrados" (Julio de Mattos, *Os Alienados nos Tribunaes*, vol. II, Lisboa, Livraria Classica Editora, 1903, pp. 9-10), comentava: "Os conflictos entre psychiatras e magistrados, que foram moeda corrente nos tribunaes portuguezes e que ainda o sam nos estrangeiros, cessaram definitivamente para nós, mercê d'esta lei, que a cada um colloca no seu lugar, marcando as respectivas espheras de competencia e mantendo-as independentes. Só aos medicos incumbe capitular a loucura, porque só elles teem capacidade para o fazer; só aos magistrados cabe, porque sam elles os executores das leis, deduzir de um diagnostico as consequências que elle comporta em face do Codigo". Ironicamente, este confinamento de saberes e concomitantes esferas de competência é também uma hierarquização de saberes (em que a medicina se sobrepõe à jurisprudência). Tal hierarquização ou expropriação de competências é ainda perceptível nas suas observações acerca da "responsabilidade" (um conceito jurídico por excelência), em que procede a um apagamento radicalmente "positivo" do conceito (ver, a este propósito, Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentaes*, Porto, Livraria Central de Campos & Godinho Editores, 1884, pp. 389).

Não apenas eram os alienistas os mais competentes no que diz respeito à avaliação da responsabilidade do agente, como também acerca da sua "incurrigibilidade". Como escreve no seu prefácio a Garofalo:

"A existencia, sempre reconhecida, de exclusivas especialidades criminaes em certos individuos, a reincidencia, tão trivial, nos mesmos delictos por parte dos mesmos delinquentes, a transmissão, tão observada, das tendências criminosas de paes a filhos durante gerações sucessivas, o contágio, bem evidente, de certos delictos em epochas e meios determinados, são factos que bastariam para provar a espiritos desprevenidos que alguma coisa de necessario existe em toda a actividade criminal. § Tão grandes são, porém, a força dos preconceitos e o prestigio das formulas que nada d'isto se viu. Com a cegueira dos juristas naturalmente lucrou tanto o criminoso quanto com ella teem perdido os honestos. Em vez de se armarem cada vez mais contra o crime, pelo reconhecimento da incurrigibilidade da grande maioria dos delinquentes, as sociedades modernas, não teem feito, em regra, senão mitigar as penas; depois, os indultos, os perdões, as amnistias, a prescrição penal, a liberdade provisoria, os direitos latitudinarios de appellação e de recurso, são ainda meios postos ao alcance do criminoso para evitar ou protelar a acção repressiva da justiça. Uma insensata piedade cobre, sobretudo nos paizes de raça latina, a cabeça do delinquente; a maxima 'in dubio pro reo' synthétisa eloquentemente esse absurdo sentimentalismo, ao abrigo do qual vae robustecendo e medrando a raiz parasytaria da criminalidade"<sup>(34)</sup>.

Neste contínuo (ir)responsabilidade-incurrigibilidade habitava uma das leituras mais lunares da pessoa humana e uma das mais recorrentemente programáticas no que diz respeito ao desenho das instituições. Fazendo-se suportar numa retórica degeneracionista (que os textos médicos - mas não só - ilustram à saciedade)<sup>(35)</sup>, a psiquiatria na transição do século XIX realizava constantemente uma translação entre naufrágio individual e naufrágio colectivo. A sistemática do pessimismo antropológico encontrava o seu laboratório e o

<sup>(34)</sup> Julio de Mattos, "Prefacio da Edição Portuguesa", in R. Garofalo, *Criminologia: Estudo sobre o Delido e a Repressão Penal*, Lisboa, Teixeira & Irmão-Editores, 1893, pp. IX-X.

<sup>(35)</sup> Chamaria aqui a atenção para o incontornável estudo de Daniel Pick, *Faces of Degeneration: a European disorder, c.1848-c.1918*, Cambridge, Cambridge University Press, 1993 [ed. orig. 1989].

seu contexto dramaturgico nas interações alienista-alienado, mas também, e sobretudo, no teatro de verdade que era, por excelência, o espaço manicomial, e das observações aí desenvolvidas retiravam-se ilações sobre a robustez psíquica da colectividade (não podendo ser mais negativo o diagnóstico) e sobre as medidas regeneradoras ou pretensamente regeneradoras a tomar.

Dois aspectos merecem desde já referência: em primeiro lugar o manicomio era insistentemente configurado como um "*quartier d'observation*", a usar a expressão de Júlio de Matos<sup>(36)</sup> ao referir-se ao manicómico do Conde de Ferreira o qual dirigiu. Em segundo lugar, tratava-se de um espaço com conotações morais insofismáveis. A densa imbricação distância/proximidade, a sua sedimentação, pode ser lida em vários momentos da produção intelectual dos alienistas.

A "convivência" entre alienados e alienistas que este espaço fazia instituir, era, mais uma vez, e a vários títulos, uma estratégia assimétrica e hierarquizadora entre observador e observados, entre aquele que tem acesso à verdade invisível e aqueles que, pela sua alienação, a ela só se podem furta. Referindo-se a esta "convivência", Júlio de Matos efectiva esta modulação constante entre distância e proximidade nos seguintes termos:

**"Eu creio firmemente que a convivencia com os alienados não pôde produzir senão resultados beneficos nos espirites observadores e reflexivos. Fundo esta crença principalmente na ausencia de casos de loucura em medicos alienistas. De resto, comprehende-se à priori que o exame objectivo e, se assim posso exprimir-me, naturalista dos desvios psychicos do homem, deve n'um cerebro bem organizado radicar o equilibrio das faculdades. Mas não acontece o mesmo com os espirites fracos ou pouco trabalhados pela cultura intellectual; n'esses cerebros não existe o poder de concentração, indispensável ao cumprimento da maxima socratica - *nosce te ipsum* - e está, pelo contrario, em todo o seu vigor a tendencia espontanea á assimilação de estranhas opiniões, que se não contraprovam, á imitação de actos que se não discutem. E precisamente por isso que a imitação constitui uma condição favoravel ao apparecimento da loucura nos espiritos fracos. De resto, é factu observado pelos que se teem dado a esta ordem de trabalhos, que no conta-**

<sup>(36)</sup> Julio de Mattos, *Os Alienados nos Tribunaes*, vol. III, Lisboa, Livraria Classica Editora, 1907, p. 8.

gio da alienação, o agente passivo é sempre intellectualmente inferior ao agente activo"<sup>(37)</sup>.

O manicómio, espaço de extrema contiguidade entre alienados e alienista - e também extrema descontinuidade hierarquizadora - aqui traduzida por uma noção de convivência (mas também de soberania distanciadora e imune à influência ou ao "contágio")<sup>(38)</sup> -, era um laboratório que reunia as condições experimentais necessárias e suficientes à circunscrição da verdade escondida. Condições essas que permaneciam só imperfeitamente cumpridas em outros espaços de interação.

Sob este ponto de vista, são interessantes as sequestrações em hospitais de alienados por exigência forense<sup>(39)</sup>. Estas, regra geral, permitiam aferir e capitular, com rigor, uma patologia mental qualquer (ou, no caso de uma simulação, desvelar a sua inautenticidade). As sequestrações "ex-officio"<sup>(40)</sup> - cujo carácter provisório não excederia os 15 dias<sup>(41)</sup> - afirmavam-se como o teste derradeiro e final à suposta loucura de que padeceria um arguido.

<sup>(37)</sup> Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentales...*, p. 26.

<sup>(38)</sup> Uma das aceções mais notórias da ideia de influência ou "imitação" na loucura é, justamente, a ideia de "contágio". O texto em que Júlio de Matos prefacia a edição portuguesa de Garofalo (1893) é exemplar no que diz respeito aos usos que este tropo teve no contexto da psiquiatria do período.

<sup>(39)</sup> São aqui relevantes os regulamentos dos hospitais de alienados de Lisboa e Porto (Rilhafoles e Conde de Ferreira) aprovados, respectivamente, pelos decretos de 11 de Abril de 1851 e de 14 de Maio de 1883. É também importante ter aqui em consideração que a legislação relevante no que diz respeito à relação entre criminalidade e loucura remonta, respectivamente, às leis de 4 de Julho de 1889, 3 de Abril de 1896, e 17 de Agosto de 1899. Com um alcance distinto (cuja análise deixarei para outra ocasião) estas últimas eram, num plano estritamente teórico, incensadas por Júlio de Matos nos seguintes termos: "Percebe-se, lendo essas leis, promulgadas no curto espaço de dez anos, que as inspirou um largo e profundo conhecimento não só das últimas conquistas da pathologia do espirito, mas das tendencias da escola penal positiva; de sorte que, em confronto com ellas, tudo o que de melhor se encontra nas legislações estrangeiras parece insufficiente e exiguo" (*Os Alienados nos Tribunaes*, vol. II, p. 7).

<sup>(40)</sup> Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentales...*, p. 309.

<sup>(41)</sup> "Tanto no hospital de Lisboa como no do Porto, as admissões provisórias transformam-se em definitivas pela verificação da loucura nos

Neste hiato temporal e moral, o indivíduo, habitante de urna região de máxima visibilidade (e vigilância), tornava-se *transparente* ao olhar do médico alienista. O interior escondido tornava-se exterior e manifesto. O invisível, por laboriosa acção do olho clínico, visível. Cumprindo este movimento de exumação da verdade, a fenomenologia médica, se estava obcecada com o interior ocluso, fundava-se, porém, numa *semiologia do exterior*: o relevante na inteligibilidade prática da psiquiatria seria o exame cruzado das declarações do indivíduo (a palavra como elemento decisivo que se era, como afirmei, colocada sob suspeita era, também, e paradoxalmente, elemento de prova), o modo como interagira com os demais habitantes do manicômio (funcionários e alienados), as disposições corporais, a morfologia (que evidenciaria todo um conjunto de índices teratológicos reveladores - ou não - da estigmatização física e psíquica dos sujeitos)<sup>(42)</sup>, o olhar como um portal para o invisível:

**"Notemos ainda que entre o olhar do louco e o do simulador, uma diferença existe, apreciável sempre para o medico alienista. No simulador 'o olhar é furtivo, desconfiado; não tem a expressão perdida e excitada, que pertence ao maniaco, a indiferente e apagada que é propria do demente e do paralytico, a fixa do estúpido, a orgulhosa e altiva do monomaniaco, etc/ (Laurent). Os olhos do simulador evitam systematicamente os do medico"**<sup>(43)</sup>.

Os sortilégios do teatro da verdade são explicitamente assumidos neste combate de olhares (um *agon* óptico) entre alienista e alienado ou simulador. E é aqui que gostaria de me deter agora. Escreve

**prazos respectivos de 15 a 8 dias, se faltava esta condição [...]" (Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentales...*, p. 314).**

<sup>(42)</sup> A relação entre a psiquiatria forense e a antropologia criminal merece, para o contexto português, análise atenta (ver, a este propósito, o ensaio de Diogo Ramada Curto, "Crimes e Antropologia Criminal", *Revista Lusitana*. Nova Série, vol. 13-14, 1995, pp. 179-198). No que aqui interessa destacar chamaria a atenção para a reiterada conformidade entre o interior (a mente) e o exterior (o corpo) que quer a psiquiatria forense quer a antropologia criminal advogavam (não sem celeuma).

<sup>(43)</sup> **Julio de Mattos, *Manual de Doenças Mentales...*, p. 378, itálico no original.**

Júlio de Matos a dado momento no seu segundo volume de *Os Alienados nos Tribunaes*:

"A simulação da loucura está longe de ser vulgar; e, quando aparece [...] rapidamente se descobre. O que pode offerecer difficuldades urna ou outra vez é encontrar anomalias de mentalidade, não raro existentes, por traz da simulação, que as occulta e mascára. § A alienação mental é uma doença tendo causas, symptomas e evoluções definidas em cada urna das suas formas. Para a simular com probabilidades de exito seria, pois, necessario: inventar a etiologia, o que não depende, seguramente, da vontade individual; reproduzir os fenómenos proprios da forma escolhida, o que não é sempre fácil e ás vezes é impossível, porque muitos d'elles sam de ordem objectiva; enfim, manter a marcha privativa do typo adoptado, o que, na melhor das hypotheses, é, pelo menos, fatigante. § Assim, nem mesmo possuindo um grande conhecimento da alienação, poderia qualquer simulal-a de modo a illudir um psychiatra. Mas não teem esse conhecimento, que demanda estudos e observações demoradas, os simuladores; e, em regra, o que elles exhibem é uma grotesca macaqueação de symptomas inconciliáveis e de fôrmas incompativeis. Depois, postos em contacto com os alienados, os simuladores sam irresistivelmente conduzidos á copia do que n'elles se lhes affigura haver de mais caracteristico; e assim, a *mayonnaise* inicial complica-se todos os dias. De resto, fatigam-se ao fim de pouco tempo; e a observação de que se sentem objecto acaba por desarmal-os. Que allivio quando enfim se desembaraçam de um papel que teem a consciência de representar penosamente e mal!"<sup>(44)</sup>.

Adiante escreve ainda: "Nunca uma observação attenta, sobretudo realisada n'um manicomio, deixará de desmascarar os impostores"<sup>45</sup>).

Afiguram-se-me particularmente sugestivas para compreender os sortilégios (e as ambiguidades) deste teatro de verdade quer a hipótese de que por detrás da simulação haja uma configuração patológica - sendo, neste sentido, a simulação uma máscara de genuína loucura -, quer esta desmedida profissão de fé de que era no manicomio - lugar de observação, vigilância, e experimentação - que a verdade, sob as prerrogativas de um "olhar atento", eclodiria e os

(44) Julio de Mattos, *Os Alienados nos Tribunaes*, vol. II, pp. 102-103.

(45) *Idem*, p. 107.

"impostores" se denunciaram. Ou seja, e mais uma vez, só no interior do teatro manicomial (que perspectivava a destruição do sujeito, a sua desrazão) é que se podia resgatar sem reservas ou sofismas o invisível e traduzi-lo numa linguagem cujos propósitos forenses seriam cumpridos, redigisse o alienista, com escrúpulo, o seu relatório<sup>(46)</sup>. A hipótese referida, a saber, de que por detrás da simulação existe uma patologia que deve ser visibilizada, permite-nos, justamente, compreender o alcance do trabalho do alienista no manicómio e as repercussões que este trabalho teria na sua visão do mundo. Era como se esta hipótese se instituisse como um meta-comentário ao arдил (e ao arдил que não consistia numa estratégia de resgate da verdade, já que, como vimos, o alienista seria um exímio manipulador de máscaras) que ensombrecia (ou que era doutrinariamente assumido ensombrecer) o espaço social e político.

Se os alienados eram, regra geral, seres a quem se devia "piedade" (um modo empático de os encarar que permeia todos os textos da psiquiatria da altura, independentemente do que uns e outros preconizavam para esta reiteração da piedade), alguns dos mais intoleráveis monstros (e a teratologia como visão do mundo é uma constante ao longo do percurso intelectual de figuras como Júlio de Matos ou Miguel Bombarda) seriam, talvez, aqueles que, longe de represarem esse fundo de degeneração que percorria a vida em sociedade, o estimulavam através dos usos e abusos da palavra e do sofisma animados pelos mais "funestos" propósitos:

**"Poderia pensar-se que, entregando aos Conselhos Médico-legaes o exame pericial dos delinquentes suspeitos de loucura, a lei de 17 d'Agosto de 89 acabaria com os casos de doenças mentaes pretextadas e simuladas n'um intuito de impunidade. Mas não aconteceu assim [...]. Os senhores advogados não desistiram de allegar a loucura dos criminosos indefensáveis; e alguns vam mesmo até industrial-os no fingimento de perturbações psychicas. Nem a perspectiva de uma observação levada a effeito por medicos em quem deve suppôr-se uma especial competencia, desarmou para a mentira essa nefasta classe de sophistas, cujos tortuosos habitos d'espírito sam um motivo constante de perturbações nas sociedades modernas. Invocando os sagrados**

<sup>(46)</sup> Sobre estes ver, *v.g., Julio de Mattos, Manual de Doenças Mentales...*, p. 370.

interesses da defeza (euphemismo com que na gíria forense se designa o combate a favor do crime) não hesitam esses funestos letrados em allegar a loucura dos seus constituentes, se a desejada absolvição lhes não é garantida pela venalidade ou pela estupidez dos jurys. [...] § [C]ada classe tem a sua mentalidade e a sua moral privativas, impostas, a primeira pela educação litteraria, a segunda pela propria natureza dos interesses profissionaes. [...] § [E]sses nocivos mystificadores acabam naturalmente por perder todo o incommodo respeito da verdade, por maneira que a tentativa de burlar os medicos forenses lhes não parece um acto revoltante, mas o exercicio de um direito e, em todo o caso, um legitimo expediente do officio. § Serenamente diremos aos insignes patronos de criminosos que o tempo lhes mostrará a inanidade completa dos seus invios processos de lucta contra a sociedade. E de passagem lhes lembraremos também que a sequestração cellular, imposta pelas necessidades do exame psychiatrico, parece não ser para os seus protegidos de uma ineffavel doçura" (47).

Na recursividade (e na assimetria) permanente entre a distância imposta pelas necessidades de defesa social e a empatia com os naufragos merecedores de piedade, a psiquiatria abria caminho à sua acção institucional, e, em passagem, tomava pulso a generalizadas ameaças sociais.

Em suma, abrigando-se em tropos como o da degeneração, patologizava o espaço social que se erguia para lá do manicómio e do seu espectáculo de destruição e de verdade.

(47) Julio de Mattos, *Os Alienados nos Tribunaes*, voi. III, pp. 12-15.